



Ofício nº 0308/2017-SRD/ANEEL

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Ao Senhor  
Diego Zaverucha Pinheiro  
Sócio Fundador  
Solar Grid.  
Rio de Janeiro – RJ

Assunto: **Divisão de centrais geradoras para enquadramento como microgeração distribuída.**

Referência: Carta SolarGrid s/nº, de 19 de julho de 2017<sup>1</sup>.

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à carta em referência, por meio do qual V.Sa. solicita esclarecimentos acerca do eventual enquadramento de modelo de geração fotovoltaica no Sistema de Compensação de Energia Elétrica estabelecido pela Resolução Normativa – REN nº 482/2012.
2. O modelo descrito pela Solar Grid é a instalação de duas gerações fotovoltaicas, cada uma com potência de 72 kW e localizadas no Estado de Minas Gerais.
3. De acordo com o disposto no §3º do art. 4º da REN nº 482/2012 "é vedada a divisão de central geradora em unidades de menor porte para se enquadrar nos limites de potência para microgeração ou minigeração distribuída". No modelo em consulta, a potência total dos sistemas que se pretende instalar (144 kW) é superior ao limite estabelecido pela Norma para microgeração distribuída (75 kW), caracterizando a divisão para enquadramento como microgeração. Assim sendo, o caso apresentado é vedado pela regulamentação vigente.
4. Destaca-se que a identificação das tentativas de divisão de uma central geradora em sistemas de menor porte para enquadramento nos limites da REN nº 482/2012 deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR  
Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição

C/Cópia: Cemig

<sup>1</sup> Documento SIC nº 48513.025103/2017-00.



SGAN - Quadra 603/Modulo "I" e "J"  
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil


DMSFM  
48554.001582/2017-00



Ao Senhor  
**Bernardo Afonso S. de Alvarenga**  
 Diretor-Presidente  
**Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG**  
 Av. Barbacena, 1.200 - Santo Agostinho  
 30123-970/Belo Horizonte - MG

**REGISTRADO**  
**REGISTERED PRIORITY**  
 PESO / WEIGHT (kg)  
 JH 86426313 4 BR  



CLASSIFICAÇÃO: RESERVADO

**Recibo de Entrega**  **Controle**  
 Serviços S.A.

Destinatário: <u>IR SAZAO</u> Referência: <u>AUREU</u> Especificação: <u>JH 864263103</u> <u>JH 864263132</u> <u>JH 864263085</u>	Assinatura / Carimbo: <u>Cilmara</u> Data: <u>05/09/17</u> Preparado por: <u>Fabiola</u> Mensageiro Data: <u>05/09/17</u>
--	--

Ocorrências:

Mudou-se  Não é no endereço indicado  
 Endereço incompleto  Não existe o endereço indicado  
 Recusou-se a Receber  Outros

87668  Revisão: 02/2011